



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Contratação de Serviços - 0006199-71.2021.6.21.8000

Documento de Oficialização da Demanda - DOD - doc. SEI n. 0694006.

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

Resumo do objeto da demanda:

Contratação de empresa para realização de avaliação por Assistente Social de servidor do Quadro de Pessoal da Justiça Eleitoral com deficiência ou de cônjuge, filho ou dependente de servidor do Quadro de Pessoal da Justiça Eleitoral com deficiência, submetido à avaliação de saúde na Seção de Atendimento à Saúde - SEATS, deste Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul – TRE-RS, em face de pedido de concessão de horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 98 da Lei n. 8.112/1990, bem como em outros casos no âmbito dos processos de trabalho da Secretaria de Gestão de Pessoas do TRE-RS em que for verificada a conveniência de avaliação por Assistente Social de servidor do Quadro de Pessoal da Justiça Eleitoral.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Unidade/Setor:	CODEP
Responsável:	Tenísia Cruz Klein
Integrante Demandante Indicado:	Dóris Mauch

NECESSIDADE DE MOTIVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

Necessidade de obtenção de parecer social que servirá de embasamento para manifestação da junta médica oficial na instrução de pedidos de concessão de horário especial a servidor com deficiência e a servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, bem como para a instrução de outros casos no âmbito dos processos de trabalho da Secretaria de Gestão de Pessoas do TRE-RS.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A elaboração dos laudos e pareceres solicitados nesta contratação tem por finalidade analisar os fatores ambientais, sociais e pessoais em que o periciado está inserido, com o objetivo principal de fornecer subsídios para fixar a carga horária de trabalho que o servidor poderá suportar, em razão de sua incapacidade parcial ou de seu cônjuge, filho ou dependente com deficiência; ou de fornecer elementos para embasar decisões administrativas visando ao melhor aproveitamento dos servidores conforme suas habilidades e a contribuir para que as relações interpessoais sejam harmônicas nos espaços profissionais da Justiça Eleitoral do Rio Grande do

Sul.

SUGESTÃO DE SOLUÇÃO

Contratação de empresa para realização de avaliação por Assistente Social de servidor do Quadro de Pessoal da Justiça Eleitoral com deficiência ou de cônjuge, filho ou dependente de servidor do Quadro de Pessoal da Justiça Eleitoral com deficiência, e outras situações que se fizer necessária avaliação de servidor por Assistente Social.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A solicitação está alinhada a algum objetivo do planejamento estratégico institucional do Tribunal?

Sim - Qual?

- 1. Assegurar a legitimidade e o aprimoramento do processo eleitoral
- 2. Promover a efetiva prestação jurisdicional
- 3. Fomentar a aproximação da Justiça Eleitoral com a sociedade
- 4. Aperfeiçoar a governança institucional
- 5. Buscar a excelência na gestão
- 6. Promover a responsabilidade socioambiental na Justiça Eleitoral
- 7. Aprimorar a comunicação interna
- 8. Fortalecer o engajamento de servidores e colaboradores
- 9. Desenvolver pessoas por competências
- 10. Aperfeiçoar a infraestrutura de TI
- 11. Aperfeiçoar a infraestrutura física
- 12. Aperfeiçoar a gestão orçamentária

Não.

A contratação está alinhada a algum objetivo do planejamento estratégico de TI?

Sim - Qual?

- 1. Atender à ENTIC-JUD.
- 2. Garantir o cumprimento do PDTIC.
- 3. Executar processo de TIC conforme boas práticas.
- 4. Consolidar o gerenciamento de projetos
- 5. Aprimorar as contratações de TIC.
- 6. Aprimorar a gestão de riscos de TIC
- 7. Garantir a disponibilidade da infraestrutura de TIC.
- 8. Aprimorar competências da STI.
- 9. Otimizar o orçamento de TIC.

Não.

ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO

TENÍSIA CRUZ KLEIN
COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (CODEP)

Obs.: o Documento de Oficialização de Demanda - DOD deverá ser assinado pelo responsável pela demanda.



Documento assinado eletronicamente por **Tenísia Cruz Klein, Coordenador**, em 24/08/2021, às 14:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0716817** e o código CRC **7C763C62**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: